



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua Hugo Carneiro , nº 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500  
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20_____	AUTOR: <b>Deputado James do Lacerda</b> <b>13/11/2023</b>
DATA: _____/20_____	ASSUNTO: <b>Projeto de Decreto Legislativo nº</b> <b>54/2023</b>
DOCUMENTAÇÃO:	<b>Concede o Título de Cidadã Rio-branquense ao Senhor Davi Ferreira Soares.</b>
AUTOR:	
ASSUNTO:	

## ENCAMINHAMENTO

1°	<i>J. Procuradora</i> <i>Com: 13/11/2023</i>	4°	
	<i>Izabelle Souza Pereira Pontes</i> Diretora Legislativa		
2°		5°	
3°		6°	



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas  
Gabinete do Vereador James do Lacer



---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 54 / 2023**

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor **Davi Ferreira Soares**.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor **Davi Ferreira Soares**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 09 de novembro de 2023.

JAMES CUNHA DE SOUSA  
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas  
Gabinete do Vereador James do Lacer



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

**Davi Ferreira Soares**, militar do exército brasileiro, nascido em 17/12/1981, no Estado da Bahia. Chegou em Rio Branco – Acre no dia 7 de janeiro de 2019, vindo com bastante expectativas para uma melhora de vida, eis que em Salvador fazia parte do exército. Ao chegar, notou que todas as palavras que escutou sobre a região norte, era um cenário totalmente diferente, pois logo se apaixonou pelo o Estado. Ficando deslumbrado com a cultura acriana, pela comida, pelos hábitos, pelas gírias, pelo modo de falar, enfim, todo o nosso jeitinho acriano de ser.

Com o passar do tempo, foi conhecendo alguns locais, e dito como o principal, e também tradicional aqui no nosso Estado o “Bar do Santinho”, neste ficou satisfeito em estar fazendo amizades que leva no coração até os dias de hoje.

Com o passar do tempo, ainda fez questão de aprofundar ainda mais seu conhecimento pelo local, desbravando a cultura de Rio Branco.

Prestes há completar cinco anos que reside aqui, em janeiro de 2024, relata que não há pretensão de ir embora, pois se sente um cidadão rio-branquense.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 09 de novembro de 2023.

JAMES CUNHA DE SOUSA  
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas  
Gabinete do Vereador James do Lacer





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 754/2023

Rio Branco-AC, 09 novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Raimundo Neném**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.**

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que  
“**Concede o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Davi Ferreira Soares**”, de autoria do  
Vereador James do Lacen.

Atenciosamente,

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.989/2023

Rio Branco, 10 de novembro de 2023.

À Senhora  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
Diretora Legislativa - CMRB  
N e s t a

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador James do Lacer "Concede o título de cidadão rio-branquense ao Senhor Davi Ferreira Soares".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

  
Vereador Raimundo Neném  
Presidente - CMRB

Recebido 13/11/23  
09:26 mi  
Laraipere



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2023**


**AUTOR:** Vereador James do Lacer

**ASSUNTO:** Concede o Título de Cidadã Rio-branquense ao Senhor Davi Ferreira Soares.

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 13 de novembro de 2023.

  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
**Diretora Legislativa**